



EDITAL 2/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES

Considerando a meta de aumentar o número de estudantes em mobilidade internacional e o Protocolo de Intenção assinado entre a EMESCAM e o banco SANTANDER, a Coordenação de Relações Internacionais da EMESCAM comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes, vinculados a esta faculdade, para realização de intercâmbio acadêmico no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação promovidos pelo Banco Santander.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Emescam é partícipe do Programa Ibero-Americanas Santander Universidades que visa a promoção da mobilidade acadêmica internacional. Este edital visa à convocação de estudantes de graduação da Emescam interessados em estudar em universidades conveniadas pelo prazo mínimo e máximo determinados pelo Programa. Com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes, serão contemplados 02 (dois) estudantes de graduação para realizarem parte da graduação no exterior, de acordo com as normas e conveniência da Emescam, bem como na dependência de sucesso em acordos internacionais específicos.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio em qualquer curso de graduação.

2.2. Para ser beneficiado com a bolsa, **o aluno estará matriculado, cursando a graduação, e, portanto, não estará isento de pagamento das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados com a EMESCAM**, a qual é a responsável pelo acompanhamento das atividades educacionais a serem cursadas nas instituições de ensino parceiras do programa de internacionalização da EMESCAM. Desta forma, **ao se inscrever neste edital, o aluno reconhece que continuará a ter que cumprir com o pagamento completo das parcelas do contrato referentes ao semestre, mesmo no período que estiver no intercâmbio, não cabendo qualquer contestação sobre tais pagamentos.**

2.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;



- 2.6. Ter cursado no mínimo o 4º período e, no máximo, o penúltimo período do curso no momento da viagem;
- 2.7. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.8. Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso superior a 8,0 (oito);
- 2.9. Não possuir reprovações no histórico da Emescam;
- 2.10. Não ter sofrido sanções disciplinares na Emescam;
- 2.11. Não possuir pendência acadêmica de qualquer natureza;
- 2.12. Ter conhecimento igual ou superior ao mínimo exigido pela instituição de destino na língua inglesa, espanhola ou outro idioma;
- 2.13. Ter uma **conta corrente ativa** na modalidade universitária no Banco Santander **antes da inscrição**;
- 2.14. Será considerado de baixa renda o estudante que comprovar, de acordo com as orientações do item 5 desse edital, renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS

- 3.1. O processo de seleção consta de 03 (três) fases.
 - 3.1.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar, até 12/09/2018 às 23h59 (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Santander Universidades em <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>
 - 3.1.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível na Coordenação de Relações Internacionais ou no link no site da Emescam. Após preenchido, entregá-lo junto com os documentos na Coordenação de Relações Internacionais até as 18h o dia 13/09/2018. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.
 - 3.1.3. Apenas os candidatos selecionados serão submetidos à terceira fase do processo, que consiste na avaliação dos documentos e/ou entrevista.
- 3.2. O Coeficiente de Rendimento é fator eliminatório e classificatório no processo de convocação dos candidatos;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4. BENEFÍCIO

- 4.1. O benefício, deve ser considerado auxílio e poderá ser utilizado para mobilidade acadêmica de duração de até 1 (um) semestre letivo;



4.2. Serão disponibilizadas pelo Santander 02 (duas) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela Emescam;

4.3. O Santander será responsável pelo pagamento em Reais, do valor de correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, e definido pelo Banco Santander, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4.4. O estudante é responsável por sua inscrição na Universidade de Interesse, podendo contar para tanto, com o apoio do setor de Internacionalização da Emescam. É responsável ainda pelas demais despesas, tais como a obtenção de passaporte e visto, tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas as eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento dos princípios gerais do convênio com a universidade participante;

4.5. Em nenhuma hipótese, a Emescam fará complementação da bolsa-auxílio;

4.6. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na instituição de ensino superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente, à sua participação no programa.

4.7. Todas as despesas com transporte, traslado, acomodação, alimentação e qualquer outra que possa surgir em decorrência do programa será de responsabilidade exclusiva dos alunos e, em nenhuma hipótese, será custeada pela EMESCAM.

4.8. O aproveitamento das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de destino ficará condicionado à aprovação da Coordenação de cada curso, após análise da ementa curricular e carga horária das disciplinas e atividades realizadas.

4.9. A EMESCAM não se responsabiliza pela não aprovação citada no item anterior (4.8) desse edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EMESCAM

5.1. Formulário de inscrição da Emescam;

5.2. Cópia (print) do comprovante de inscrição no site do Santander:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/default.aspx> (o candidato deverá clicar na bandeira do Brasil e, em seguida, no programa Ibero-Americanas Estudantes de Graduação);

5.3. Comprovação emitida pela agência de conta aberta no Santander;

5.4. Carta de motivação (informar motivos que o torna um potencial candidato);



5.5. Carta de recomendação (português) de professor que conheça a performance acadêmica do aluno;

5.6. Comprovação de recebimento de financiamento estudantil, quando for o caso (PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa, etc) caso possua;

5.7. Comprovação de baixa renda, quando for o caso (de acordo com o critério do item 2.14 desse edital) por meio do procedimento a seguir: i) baixar o anexo deste edital e atender ao *checklist*, ii) entregar toda a documentação solicitada no *checklist* em envelope lacrado junto com os demais documentos requeridos para inscrição no setor de Internacionalização da Emescam, de acordo com o cronograma. O atendimento ao *checklist* será verificado pelo setor de bolsas da EMESCAM.

5.8. Declaração/certificado de participação em programas de Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PIBITI), Extensão, Formação Profissionalizante (PET), e de monitoria.

5.9. Comprovação de participação em atividades de internacionalização como: Semana Internacional, recepção de intercambistas, monitoria em eventos internacionais, dentre outros a serem avaliados pela comissão de internacionalização.

OBSERVAÇÃO

Toda documentação deverá ser enviada, no formato pdf individuais, por e-mail para inscricao.santander@emescam.br, identificando no assunto "INSCRIÇÃO SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS" e entregue na forma impressa no setor internacional no Centro de Pesquisa da Emescam (contato para dúvidas: internacional@emescam.br, assunto: dúvidas edital bolsas Santander; telefone fixo 3334.3592 e celular: 9 9239-4995).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os alunos que atenderem às condições básicas para participação serão classificados com base nos seguintes critérios, os quais equivalerão à pontuação descrita na tabela abaixo:

Critérios e Notas de classificação	
Coeficiente de Rendimento	Valor X 10 (Até 100 pontos)
Carta de motivação	De 0 a 30 pontos
Carta de recomendação	Até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada carta
Participação em PIVIC/PIBIC/PIBITI	Até 60 pontos, sendo 20 para cada ano de PIVIC/PIBIC/PIBITI (Máximo de 3)
Participação em Extensão	Até 30 pontos, sendo 10 para cada projeto anual (Máximo de 3)
Participação em PET	De 0 a 20 pontos, sendo 5 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Monitoria	De 0 a 30 pontos, sendo 15 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Atividades de Internacionalização	De 0 a 50 pontos



Recepção de Intercambista Participação Semana Internacional	Sendo 10 pontos para cada intercambista recebido por no mínimo um mês*, validando no máximo 2 intercambistas (Válido para o Programa Bilateral UTAS-Austrália, Amigo do Intercambista ou CLEV) 30 pontos para a demais atividades internacionais (10 pontos cada semana internacional)
Cargos de gestão órgãos estudantis	Até 20 pontos, sendo 10 por ano de atividade
Renda baixa	50 pontos**
Bolsas PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa	40 pontos
Total Máximo	450 pontos

6.2. Considerando a recomendação do Banco Santander para dar prioridade aos alunos de baixa renda**, bem como a orientação institucional de priorizar estudantes com desempenho acadêmico de excelência, envolvidos com os processos de internacionalização* e com maturidade apropriada para participar do processo de mobilidade, havendo necessidade, os alunos classificados poderão ser avaliados de forma qualitativa, por meio de entrevista individual a ser realizada por uma comissão julgadora, preferencialmente composta por membros da Comissão de Internacionalização da EMESCAM.

6.3. A nota final será multiplicada pelo ano de estudo que o aluno se encontra.

6.4. Os alunos selecionados pela Emescam estarão sujeitos à aceitação pela universidade de destino, formalização de convênio específico e aprovação final do programa SANTANDER Universities, patrocinador do programa, para receberem a bolsa.

7. CRONOGRAMA

Prazo Inscrições no site do banco Santander	De 13/03/2018 até 12/09/2018, 23h:59
Prazo de entrega da documentação na Emescam	Até 13/09/2018, 18h
Seleção e Divulgação do Resultado	30/09/2018
Prazo final para desistência da participação no Programa	até 48h após a divulgação do resultado
Indicações ao Banco Santander	Até 16/10/2018
Aprovação das indicações ao Banco Santander	Até 23/10/2018
Envio dos Termos de Adesão	Até 30/10/2018
Aprovação dos Termos de Adesão	Até 06/11/2018
Provável liberação da bolsa	Novembro de 2018
Viagem	Entre Dezembro de 2018 e outubro de 2019, desde que respeitado o período previsto no



	Termo de Cooperação com a Universidade conveniada ou parceira.
--	--

OBS: o cronograma acima pode ser alterado a qualquer momento, por conveniência da EMESCAM e do banco Santander.

7.1. Os alunos selecionados possuem até 48h após a divulgação do resultado para requerer a desistência da sua participação no programa.

7.2. Devido a possibilidade da EMESCAM perder bolsa pelo não atendimento aos prazos, o não cumprimento do prazo descrito no item anterior impossibilitará a participação do Aluno em qualquer outro programa de mobilidade ofertado pela EMESCAM.

8. RECURSOS

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado deste edital;

8.2. O recurso deverá ser enviado diretamente para o e-mail internacional@emescam.br indicando no campo assunto "RECURSO EDITAL BOLSAS IBERO-AMERICANAS";

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

9.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os comunicados no site, ou e-mail, cartazes e telefone e demais publicações referentes a este processo seletivo disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais.

9.5. Após a seleção, o candidato deve comparecer à Coordenação de Relações Internacionais para firmar o Termo de Adesão ao Programa e o Termo de Compromisso;

9.6. Caso o aluno desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.7. O bolsista deve utilizar a bolsa até o prazo previsto nos documentos oficiais do programa.

Profª Flávia Imbroisi Valle Errera
Coordenação de Relações Internacionais

Prof. Flávio Takemi Kataoka
Diretor



CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Os documentos para avaliação socioeconômica deverão ser cópias em formato A4.

NOME: _____ CURSO: _____	
Documentos pessoais do bolsista e membros do grupo familiar	<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou; Certidão de Casamento ou; Contrato de União Estável. Certidão de Óbito. <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação. (no prazo de validade)
Moradia	<input type="checkbox"/> Imóvel seja alugado – apresentar contrato de aluguel vigente com firma reconhecida em cartório (locador e locatário) comprovante de residência do proprietário e 3 últimos recibos de pagamento; <input type="checkbox"/> Imóvel seja próprio – apresentar cópia da escritura do Imóvel, contrato de compra e venda ou IPTU; (apresentar somente um dos 3) <input type="checkbox"/> Imóvel seja cedido – apresentar declaração com reconhecimento de firma em cartório e comprovante de residência no nome do cedente.
Comprovante de residência	<input type="checkbox"/> Apresentar comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar. (maior de 18 anos)
COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	
OBS.: Apresentar CTPS de todos os membros do grupo familiar.	
ASSALARIADO / FUNCIONÁRIO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> CTPS - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário); <input type="checkbox"/> 3 últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou 6 últimos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra ou os 03 três últimos recibos devidamente assinados e datados pelo empregador; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança); <input type="checkbox"/> Documento de Nomeação do cargo público (apenas funcionário público); <input type="checkbox"/> Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF , do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR , documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp . <input type="checkbox"/> Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.
PROFISSIONAIS LIBERAIS / AUTÔNOMOS	<input type="checkbox"/> CTPS - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário); <input type="checkbox"/> Extrato Anual do SIMPLES COMPLETO ou Decore com os 03 (três) últimos rendimentos mensais. <input type="checkbox"/> Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF , do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR , documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança); <input type="checkbox"/> Declaração assinada e datada reconhecida em cartório informando o valor médio dos ganhos recebidos dos últimos três meses indicando a origem da renda. <input type="checkbox"/> Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS
SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	<input type="checkbox"/> CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário); <input type="checkbox"/> Três últimos contracheques de remuneração mensal; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ . Para as empresas optante pelo o Simples Nacional, apresentar a Declaração do Simples Nacional atualizada . Nos casos de empresa inativa, apresentar a declaração de inatividade, ou ainda, baixa da empresa emitida pela Receita Federal; <input type="checkbox"/> Contrato social com a composição da empresa e suas alterações; <input type="checkbox"/> Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF , do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR , documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos três meses e da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (conta corrente e poupança); <input type="checkbox"/> Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.



ESTAGIÁRIO	<p>() CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário);</p> <p>() IRPF, documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança);</p> <p>() Termo de compromisso de estágio em vigência indicando o valor recebido. (3 últimos contracheques, se houver)</p> <p>() Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS</p>
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	<p>() CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário);</p> <p>() Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</p> <p>() Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança);</p> <p>() Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR, documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp;</p> <p>() Declaração datada e assinada de que não possui vínculo empregatício.</p> <p>() Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.</p>
ATIVIDADE RURAL	<p>() CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário);</p> <p>() Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (conta corrente e poupança);</p> <p>() Seis últimas Notas fiscais de vendas e a próxima em branco;</p> <p>() Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR, documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp;</p> <p>() Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DITR;</p> <p>() Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;</p> <p>() Declaração do sindicato rural, reconhecida em cartório ou decore dos últimos 3 (três) meses.</p> <p>() Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS</p>
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	<p>() CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário);</p> <p>() Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, do exercício 2018, ano base 2017, e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. SE NÃO DECLARAR, documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança);</p> <p>() Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</p> <p>() Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.</p>
SEM RENDIMENTOS	<p>() CTPS atualizada - (páginas: identificação, qualificação civil, última página do contrato de trabalho assinado e próxima página em branco, alterações de salário);</p> <p>() Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, documento retirado do site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp;</p> <p>() Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente e poupança);</p> <p>Declaração de ausência de renda;</p> <p>() Caso o candidato receba algum tipo de doação de terceiros, deverá encaminhar declaração assinada e datada informando qual a forma de doação recebida e o valor referente à mesma nos últimos 03 (três) meses.</p> <p>() Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.</p>
<p>OBS. Em caso de recebimento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, o candidato deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia;• Extrato bancário/contracheque, recebimento de pensão alimentícia contendo o valor mensal recebido.	

OBS.: Posteriormente os documentos originais serão solicitados para validação das cópias apresentadas.